



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO - REPUBLICANOS/DF - GAB. 04



**EMENDA**

**EMENDA ADITIVA N.º /2020**

**(Do Senhor Deputado DELMASSO – REPUBLICANOS)**

**Ao PROJETO DE LEI N.º 1.104, de 2020, que "veda a aplicação de reajustes nas mensalidades e o cancelamento dos planos de saúde enquanto perdurar a pandemia da Covid-19, no âmbito do Distrito Federal".**

Adite-se o § 1º ao art. 1º do projeto de lei em epígrafe, renumerando o parágrafo único, com a seguinte redação:

**Art. 1º.....**

**§ 1º A vedação de que trata o *caput* não se aplica ao Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal – FASCAL.**

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente emenda objetiva acrescentar à proposição em análise, que a vedação de que trata a referida proposição, não se aplique ao Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal – FASCAL.

Diante do exposto, rogamos aos nobres Parlamentares o acatamento da presente Emenda Aditiva.

Sala das Sessões, em

Brasília, 01 de abril de 2020.

**DELMASSO**

*Deputado Distrital*



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO GERMANO DELMASSO MARTINS - Matr. 00134, Deputado(a) Distrital**, em 01/04/2020, às 22:26, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
Código Verificador: **0087749** Código CRC: **E02F727C**.

